

assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 16 de junho de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 104/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [24 de junho de 2021](#)

Imprimir **os documentos aprovados** pelo Setor de Pessoal e **02 vias do contrato**: assiná-las – encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **10/2020** – PRODHS/PROE, 12/11/2020, D.O. **10323**, 13/11/2020, página 63;
EDITAL de Homologação nº **52/2020** – RTR, 18/12/2020, D.O. **10356**, 21/12/2020, página 174.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
MARCIA MARIA SILVA – Vaga Pura 29/06/21 a 16/07/2022	Médico Generalista	Medicina/ Campo Grande	40 h

- EDITAL de Seleção nº. **232/2019** – PRODHS, de 18/10/19 - D.O. **10.010** de 21/10/19, página 94;
- EDITAL de Homologação nº **56/2019** – RTR, de 28/11/19 - D.O. **10.051** de 16/12/19, pág. 74 (republ.)

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
REGINA APARECIDA PEREIRA MAZZI – Vaga Pura 29/06/21 a 27/10/21	Ciência da Saúde	Medicina/ Campo Grande	40 h
WHANDERSON WESCKLEY DA SILVA PINHEIRO – Vaga Pura 29/06/2021 a 31/12/2021	Ciência da Saúde	Medicina/ Campo Grande	40 h
MELINDA RAQUEL THEOBALD – Vaga Pura 16/07/2021 a 16/07/2022	Ciência da Saúde	Medicina/ Campo Grande	20 h

EDITAL Nº 01/2021– PPGES/UEMS, de 22 de junho de 2021.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde (PPGES) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria UEMS-PROPI nº. 034/202, de 25 de maio de 2021, e considerando a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 278, de 25 de agosto de 2020; torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos a "ALUNO REGULAR" no **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul** para ingresso no ano de

2021.

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **Ensino em Saúde**, Mestrado Profissional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, tem como área de concentração: Ensino em Saúde, que objetiva estudar e investigar aspectos relacionados com a formação em saúde e suas dimensões, bem como as políticas públicas de educação e saúde. Procura também discutir e analisar as práticas educativas em saúde em diferentes segmentos de coletividades. O perfil do profissional a ser formado deve ter visão crítica, ética e reflexiva, capaz de desenvolver o ensino em saúde, de forma fundamentada e sistematizada, com visão integral do ser humano; ser capaz de produzir conhecimento sobre ensino em saúde, intervindo sobre os desafios das práticas de ensino em vários cenários. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **Ensino em Saúde**, Mestrado Profissional, está enquadrado na área de Ensino da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e tem seu foco na aplicação do conhecimento, ou seja, na pesquisa aplicada e no desenvolvimento de produtos e processos educacionais em saúde, que sejam implementados em situações reais de ensino em saúde. Está organizado em duas linhas de pesquisa:

- **Formação em Saúde:** Esta linha de pesquisa visa estudar, pesquisar e problematizar situações relacionadas com a formação em saúde, inicial, permanente e técnica, seja em suas dimensões curriculares, avaliativas e /ou de ensino-aprendizagem. Também fomenta investigações que avaliam as políticas públicas que direcionam a formação dos profissionais de saúde no Brasil.
- **Práticas Educativas em Saúde:** Abrange a investigação, implementação e avaliação de práticas desenvolvidas junto a diferentes segmentos de coletividades, no campo da Educação em Saúde.

1. Da Inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, portadores de diploma de Curso Superior, em cursos de graduação da área da saúde, devidamente autorizados e reconhecidos pelo órgão competente.

1.1.1 Para a inscrição no processo seletivo do mestrado não será exigida a conclusão da graduação, desde que o candidato esteja cursando o último semestre do curso e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau, conforme os itens 7.1.2 e 7.1.3.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **22 de junho a 13 de julho de 2021**, pelo endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-matricula/288>

1.3. A documentação descrita nos itens **1.4, 1.4.1, 1.4.2**, **deverá ser enviada somente para o e-mail ppges@uems.br** até o dia 13 de julho de 2021, às 23:59h, horário de Mato Grosso do Sul.

1.4. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado (disponível no site http://www.uems.br/assets/uploads/cursos_pos/e147e39e86246f835839f40a04dc160b/inscricoes/1_e147e39e86246f835839f40a04dc160b_2021-06-18_18-27-31.pdf);
- b) Formulário de autodeclaração de ações afirmativas aos candidatos inscritos no regime de cotas para negros (pretos ou pardos) ou indígenas (Anexo A);
- c) cópia da cédula de identidade – RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade;
- d) cópia do diploma e histórico escolar; ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (modelo de declaração disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes (Anexo B)
- e) proposta de trabalho conforme o item 1.4.2 (Anexo C);
- f) 1 (uma) cópia do currículo **Lattes documentado e atualizado em junho de 2021**;
- g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-matricula/288>
- h) comprovação em proficiência na língua inglesa realizada por meio de órgão institucional da UEMS ou por programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES ou por exames, como TOEFL® ITP (Test Of English as a Foreign Language, Institutional Testing Program), similar ou superior, com pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos, sendo o certificado emitido há no máximo 12 (doze) meses.

1.4.1. Entende-se como *currículo Lattes* (lattes.cnpq.br) documentado a apresentação das comprovações de formação profissional e de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato dos últimos 03 (três) anos (**a partir de 01 de janeiro de 2018**). As publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e/ou do resumo completo, destacando o nome do candidato; as publicações de artigos ou de livros ou de capítulos de livros devem vir acompanhadas apenas da primeira página do artigo ou do livro ou do capítulo do livro que contenha os dados da publicação e/ou o sumário da revista com ISSN ou a ficha catalográfica com ISBN, destacando o nome do candidato. O Currículo *Lattes* documentado será analisado e pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o quadro do Anexo D deste Edital. **O candidato que obtiver pontuação do currículo lattes igual a zero será desclassificado do processo seletivo.**

1.4.2. A proposta de trabalho deve se caracterizar como pesquisa aplicada, de natureza interventiva e com desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde, que seja implementado em situações reais de

Ensino em Saúde e no espaço de atuação do candidato. A proposta de trabalho deve ser obrigatoriamente vinculada a uma das linhas de pesquisa: Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde, e deverá conter **obrigatoriamente** os seguintes itens (Anexo C)

- a) capa com título da proposta e nome do candidato;
- b) resumo (250 a 400 palavras) e 3 a 5 palavras-chave;
- c) introdução;
- d) revisão de literatura;
- e) justificativa e relevância da proposta para o Ensino em saúde, o relato de experiência profissional e de vínculo da proposta com o espaço de atuação do candidato;
- f) objetivo (s);
- g) metodologia relacionada à pesquisa aplicada e de natureza interventiva, contendo no mínimo as etapas: 1) planejamento, 2) desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde, 3) implementação e 4) análise ou avaliação.
- h) resultados esperados relacionados ao Ensino em Saúde e ao espaço de atuação do candidato;
- i) adequação à linha de pesquisa (Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde) e à especificidade do mestrado profissional, ou seja, pesquisa aplicada e de natureza interventiva realizada no espaço de atuação do candidato e dentro do escopo do Ensino em Saúde;
- j) cronograma da proposta, considerando o prazo de integralização de 24 meses;
- k) referências conforme as normas vigentes da ABNT;
- l) entre 15 a 20 laudas (contando com a capa e referências), formato papel A4, letra Times New Roman 12, justificado, espaço 1,5. **Caso a proposta do trabalho não contenha os itens 1.4.2 letras a,b,c,d,e,f,g, h, i, j,k e l, a inscrição não será homologada e não caberá recurso.**

1.4.3. A proposta de trabalho deve ser original, não iniciada, não configurar plágio, estar vinculada ao Ensino em Saúde e linhas de pesquisa do PPGES, dentro da especificidade do mestrado profissional, voltada à área de atuação do candidato e não ser semelhante à de outro candidato. **Em qualquer uma das situações anteriores a inscrição não será homologada e não caberá recurso.**

1.4.4 A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da inscrição. **Em se tratando do não envio da documentação solicitada nos itens 1.4, 1.4.1, 1.4.2, a inscrição não será homologada e não caberá recurso.**

1.4.5 No endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-matricula/288> será disponibilizado o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

1.4.5.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 13 de julho de 2021. **O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.**

1.4.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.**

1.4.7 O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será restituído, em nenhuma hipótese.

1.5. Para inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos descritos nos itens 1.4, letras a,e,f,g,h,, 1.4.1, 1.4.2, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- b) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.
- c) comprovação de proficiência em Língua Portuguesa.

1.5.1 A documentação descrita no item **1.5** deverá ser enviada somente para o e-mail ppges@uems.br até o dia 13 de julho de 2021, às 23:59h, horário de Mato Grosso do Sul.

2. Do Processo Seletivo e Admissão

2.1. A Comissão do Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca examinadora composta por docentes do quadro permanente do programa. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir, **sendo até 12 (doze) o número máximo de vagas**, Resolução CEPE-UEMS no. 2714, de 14 de agosto de 2020, sendo que destas vagas, até 2 (duas) vagas serão para negros (pretos ou pardos), e 1 (uma) vaga para indígenas. -

2.2. A Seleção se dará em três etapas conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	22/06/2021 a 13/07/2021
Etapa 1 Homologação da inscrição	Até 23/07/2021
Recursos referentes à Etapa 1	Até 27/07/2021

Resultados dos Recursos	29/07/2021
Resultado da Etapa 1	Até 29/07/2021
Etapa 2: Avaliação do Currículo Lattes (Classificatória e Eliminatória)	Até 02/08/2021
Recursos referentes à Etapa 2	Até 04/08/2021
Resultados dos Recursos	Até 06/08/2021
Resultado da Etapa 2	Até 06/08/2021
Etapa 3: Entrevistas (Classificatória e Eliminatória)	A partir de 09/08/2021 até 13/08/2021
Resultado da Etapa 3	Até 30/08/2021
Recursos referentes à Etapa 3	Até 01/09/2021
Resultados dos Recursos	03/09/2021
Resultado Final do processo seletivo	A partir de 06/09/2021
Matrícula	13 a 15 de setembro de 2021

2.2.1. Etapa 1: Homologação

2.2.1.1. Após a conferência de todos os documentos encaminhados por e-mail, a Comissão do Processo Seletivo publicará no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes as inscrições deferidas e indeferidas até 23/07/2021.

2.2.1.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item **1.4, 1.4.1, 1.4.2, e/ ou 1.5, não estar em conformidade ao item 1.4.3**, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do processo seletivo por descumprimento de exigências deste edital, não cabendo recurso.

2.2.2. Etapa 2: Pontuação do Currículo Lattes - PCL (Classificatória e Eliminatória)

2.2.2.1. O Currículo *Lattes* documentado será analisado e pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o quadro do Anexo D deste Edital.

2.2.2.2. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo *Lattes* (PCL) será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

2.2.2.3. **O candidato que obtiver PCL = 0 será desclassificado do processo seletivo.**

2.2.2.4. O resultado dessa etapa será divulgado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes até 02/08/2021.

2.2.3. Etapa 3: Entrevista (etapa classificatória e eliminatória)

2.2.3.1. A entrevista será conduzida por uma banca examinadora definida pela Comissão do Processo Seletivo, e será constituída por docentes do quadro permanente do PPGES.

2.2.3.2. As entrevistas serão realizadas a partir de 09/08/2021 até 13/08/2021, em ambiente virtual, cujo acesso e senha serão disponibilizados nos e-mails individuais dos candidatos. Elas ocorrerão em horários a serem estabelecidos em edital e divulgado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes a partir de 07/08/2021.

2.2.3.3. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre a proposta de trabalho, a formação acadêmica e profissional, as pretensões com o programa e a experiência profissional. Os pesos na composição da nota final são os seguintes:

Tema	Nota	Peso	
Formação acadêmica e profissional	0 a 10	1	
Experiência profissional (área de atuação)	0 a 10	2	
Proposta de Trabalho	0 a 10	7	
Total			Nota da Entrevista

2.2.3.4. Com base na tabela apresentada no item anterior o candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca, sendo considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

2.2.3.5. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico com no mínimo 10 minutos de antecedência, portando documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação).

2.2.3.6. O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

2.2.3.7. As entrevistas são vetadas ao público e serão integralmente gravadas.

2.2.3.8. O resultado dessa etapa será divulgado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes a partir de 30/08/2021.

3. Das Políticas Afirmativas

3.1 O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas conforme a a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Do total das vagas oferecidas neste edital, reservar-se-ão 2 (duas) vagas para negros (pretos ou pardos), e 1 (uma) vaga para indígenas.

3.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

3.3 No ato da inscrição no processo seletivo o(s) candidato(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item 3.1 deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição e também no formulário de autodeclaração (Anexo A).

3.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

3.4.1 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

3.4.2 Não havendo candidato autodeclarado aprovado em número suficiente para o preenchimento da vaga reservada dentro da modalidade de cotas, a vaga será remanejada para a outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota), e não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.5. Para os fins deste edital, os candidatos que optarem pelo regime de cotas deverão observar os itens abaixo relacionados.

I. Da verificação da veracidade da autodeclaração de indígenas

I.1 O uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.

I.2 Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas no PPGES, para realizar a matrícula e conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
- b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
- c) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
- e) autodeclaração, conforme modelo da UEMS (Anexo E).

I.3 A não apresentação dos documentos exigidos no item I.2, implicará na não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

I.4 Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria do PPGES, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

I.5 O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído do processo seletivo de ingresso como aluno regular do PPGES e, se tiver sido matriculado, será desligado, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

II. Das bancas de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros (pretos ou pardos).

II.1 Entende-se Verificação Fenotípica, como uma ação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

II.2 O uso de bancas de Verificação Fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

II.3 Para avaliação dos fenótipos serão constituídas, no mínimo 1 (uma) banca de verificação/heteroidentificação com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.

II.4 Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.

II.5 A Banca de Verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

II.5.1. As Bancas de Verificação Fenotípica serão divulgadas por meio de edital, na página do PPGES, e ocorrerão entre os dias 6 a 10 de setembro de 2021.

II.6 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (cresto ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

II.6.1 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de Verificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

II.6.2 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) do candidato.

II.6.3 O procedimento de Verificação Fenotípica será virtual, conforme previsto neste edital.

II.6.3.1 Durante o procedimento de verificação fenotípica virtual, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

II.6.4. O candidato que não estiver disponível perante a Banca de Verificação Fenotípica Virtual, na plataforma virtual, no dia e no horário estabelecidos em comunicação oficial do PPGES, terá a sua autodeclaração (pretos e pardos) não confirmada em caráter definitivo e não efetuará matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

II.6.5 O candidato que não puder se apresentar à Banca de Verificação Fenotípica Virtual, local/plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado, por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Averiguação, na data de sua convocatória para agendamento de novo procedimento de verificação fenotípica.

II.6.5.1 O procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da Banca de Verificação Fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.

II.6.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

II.6.7 Aos candidatos com deficiências será permitida a presença de acompanhante, em plataforma digital, mediante comunicação prévia do candidato à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme edital.

II.6.8 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- i- não comparecer à entrevista;
- ii- a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do candidato.

II.6.9. A deliberação pela Banca de Verificação Fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

II.6.10. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro, no prazo de 12 (doze) horas.

II.6.11 A análise do pedido de reconsideração será feita por nova Banca de Verificação Fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o candidato no procedimento inicial de verificação fenotípica/heteroidentificação.

II.6.12 Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado como negro (preto e pardo), encerra-se a fase recursal.

II.6.13 Não será realizada a matrícula dos candidatos cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação de critérios fenotípicos, complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), ainda que tenham nota suficiente para aprovação no processo seletivo e independentemente

de alegação de boa-fé.

4. Dos Resultados

4.1. Os resultados das etapas serão publicados no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

4.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final PF = (PE+PCL) e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido ao limite máximo de vagas.

4.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes.

4.4. Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido na entrevista e pontuação de currículo *Lattes*, respectivamente.

5. Dos Recursos

5.1. A partir dos resultados da primeira etapa do Processo Seletivo caberá recurso de reavaliação, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, mestrado profissional, da UEMS no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

5.2. A documentação do recurso deverá ser enviada ao endereço eletrônico ppges@uems.br, devidamente datada e assinada. E conforme artigo 1.4.4, a documentação e informações fornecidas pelo candidato para a inscrição no processo seletivo, **não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.**

5.3. O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo de recurso.

5.4. A Comissão, no prazo de dois dias úteis proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, ela estará disponível ao candidato na Coordenação do Programa, no endereço previsto no item 7.1.

5.5. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa, no endereço descrito no item 6.1.

6. Das Vagas e Classificação

6.1. Será ofertado o quantitativo **de até e no máximo de 12 (doze) vagas**, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, conforme Resolução CEPE-UEMS no. 2714, de 14 de agosto de 2020 sendo que até 2 (duas) vagas serão para negros (pretos ou pardos), e 1 (uma) vaga para indígenas.

7. Da matrícula

7.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar suas matrículas nos dias **13 a 15 de setembro de 2021, das 8h00 às 11h30min**, na Secretaria dos Mestrados Profissionais, localizada no prédio do Bloco F, piso superior, Unidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum Km 12 – Dourados-MS – Telefone (67) 3902-2640, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula (disponível no site http://www.uems.br/assets/uploads/cursos_pos/e147e39e86246f835839f40a04dc160b/inscricoes/1_e147e39e86246f835839f40a04dc160b_2021-06-18_17-40-05.docx);
- b) cópia e original da Cédula de Identidade – RG;
- c) cópia e original do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- e) cópia e original da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino; Obs.: Documento facultativo para candidato indígena.
- f) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia e original do histórico escolar da graduação;
- h) cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- i) 1(uma) foto 3x4 recente.
- j) aos candidatos aprovados e inscritos nos regimes de cotas para negros (pretos ou pardos) ou indígenas, encaminhar a documentação conforme consta no item 3.5.

7.1.1. Na impossibilidade da matrícula presencial, os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas deverão enviar por SEDEX, à Secretaria Acadêmica do PPGES, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Cidade Universitária, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP 79-804-970. as cópias autenticadas dos documentos do item 3.1, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "j", **sendo a data de postagem de até 15 de setembro de 2021.**

7.1.2. Caso o candidato não apresente os documentos das alíneas "g" e "h" do item 7.1, no período da matrícula, deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

7.1.3 Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso/programa, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente

7.1.4. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com serviço postal ou com computadores e/ou com a internet no envio dos dados e documentos do processo de efetivação da matrícula.

7.2 O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 7.1, letras "a" a "j", perderá o direito à vaga.

8. Disposições gerais

8.1. Local de informações:

Secretaria dos Mestrados Profissionais, localizada no Bloco F, piso superior, na Unidade Universitária de Dourados, situada a Rodovia Dourados - Itahum, Km 12 - Cidade Universitária - CEP 79804-970 - Dourados, MS
Fone: (67) 3902 2640 - http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional - **e-mail: ppges@uems.br**

8.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponível no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes

8.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo nos endereços eletrônicos: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. A Comissão do Processo Seletivo Ensino em Saúde, mestrado profissional, da UEMS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados-MS, 22 de junho de 2021

Prof. Dr. Rogério Dias Renovato
Coordenador do Programa de Pós-graduação Stricto sensu em Ensino em Saúde
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Anexo A FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, abaixo identificado(a), declaro, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018, que estou apto(a) a ocupar vaga destinada às ações afirmativas, de acordo com a especificidade abaixo assinalada, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Estou ciente de que esta autodeclaração somente será validada por órgão competente, conforme previsto no Edital nº 01/2021 – PPGES/UEMS, de 22 de junho de 2021. Devido às condições impostas pela pandemia da Covid-19, e pela impossibilidade de emissão de tais documentos comprobatórios em tempo para participar deste processo seletivo, comprometo-me com a sua entrega no ato da matrícula, caso aprovado no processo seletivo, podendo ser prorrogado este prazo a critério da comissão do processo seletivo. Estou ciente que a não entrega de tal documento comprobatório pode incorrer em perda da vaga ou cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A seguir, autodeclaro-me:

- indígena
 negro (preto ou pardo)

Nome e assinatura do candidato: _____

_____ Local e Data

Anexo B
DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, declaro que **não apresentarei cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação** no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEMS, artigo 52, da **DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 278, de 25 de agosto de 2020**, em virtude de ainda não tê-lo concluído, e por estar cursando o último semestre do curso. E declaro que, no ato da matrícula, apresentarei os documentos comprobatórios da colação de grau, conforme Artigo 57 da deliberação supracitada.

Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo para aluno regular do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional **declaro estar ciente** que devo apresentar para efetivação da matrícula, a cópia e original do histórico escolar da graduação completo, e a cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso, bem como os demais documentos relatados no Edital 01/2021.

Declaro estar ciente de que caso não apresente os documentos das alíneas "g" e "h" do item 7.1, no período da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau. O candidato que não apresentar o que está disposto no Edital 02/2021 terá sua matrícula cancelada automaticamente.

Declaro estar ciente que caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso/programa, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente. Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados-MS, ____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do candidato)

Anexo C

PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deve se caracterizar como pesquisa aplicada, de natureza interventiva e com desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde, que seja implementado em situações reais de **Ensino em Saúde e no espaço de atuação do candidato**.

A proposta de trabalho deve ser obrigatoriamente vinculada a uma das linhas de pesquisa: Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde, e deverá conter **obrigatoriamente** os seguintes itens:

1. Capa com título da proposta e nome do candidato;
2. Resumo (250 a 400 palavras) e 3 a 5 palavras-chave;
3. Introdução;
4. Revisão de literatura;
5. Justificativa e relevância da proposta para o Ensino em saúde, o relato de experiência profissional e de vínculo da proposta com o espaço de atuação do candidato;
6. Objetivo (s);
7. Metodologia relacionada à pesquisa aplicada e de natureza interventiva, contendo no mínimo as etapas:
 - 7.1) planejamento;
 - 7.2) desenvolvimento de produto e/ou processo educacional em saúde,
 - 7.3) implementação e
 - 7.4) análise ou avaliação.
8. Resultados esperados relacionados ao Ensino em Saúde e ao espaço de atuação do candidato;
9. Adequação à linha de pesquisa (Formação em Saúde ou Práticas Educativas em Saúde) e à especificidade do mestrado profissional, ou seja, pesquisa aplicada e de natureza interventiva realizada no espaço de atuação do candidato e dentro do escopo do Ensino em Saúde;
10. Cronograma da proposta, considerando o prazo de integralização de 24 meses;
11. Referências conforme as normas vigentes da ABNT;

A proposta de trabalho deve conter entre 15 a 20 laudas (contando com a capa e referências), formato papel A4, letra Times New Roman 12, justificado, espaço 1,5.

Caso a proposta do trabalho não contenha os itens acima, a inscrição não será homologada e não caberá recurso, conforme item 1.4.2 deste edital.

Anexo D

(Edital nº01/2021/PPGES/UEMS)

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Pede-se ao candidato que entregue os comprovantes na ordem listada no quadro abaixo. Observa-se que todo currículo será avaliado em relação às participações de cursos, da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos, ou seja, a partir de **01 de janeiro de 2018**.

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	1. Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	Cursos					
1.1	Curso de especialização – nível <i>lato sensu</i>	Aluno	Curso	5 (limitado a 1 curso)		
1.2	Curso (mínimo de 40 horas)	Aluno	Curso	1 (limitado a 3 participações)		
2.	Bolsista					
2.1	Iniciação Científica, Iniciação à docência, de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão, monitoria (em caso de 8 horas semanais).	Aluno		10		
3.	Participação em projetos					
	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Coordenador		2		
	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Colaborador		1		
4.	Artigos Publicados ou aceitos para publicação em Periódicos Científicos					
4.1	Indexado com conceito A1 e A2 (QUALIS da área de Ensino – Quadriênio 2013-2016).	Autor ou coautor	Artigo	30		
4.2	Indexado com conceito B1 e B2, (QUALIS da área de Ensino– Quadriênio 2013-2016).	Autor ou coautor	Artigo	20		
4.3	Indexado com conceito B3, B4 e B5 (QUALIS da área de Ensino– Quadriênio 2013-2016).	Autor ou coautor	Artigo	15		
4.4	Indexado com conceito C (QUALIS na área de Ensino– Quadriênio 2013-2016)	Autor ou coautor	Artigo	10		

4.5	Indexados e não avaliados no QUALIS da Área de Ensino-Quadriênio 2013-2016)	Autor ou coautor	Artigo	5		
5. Livros e Capítulos de Livros						
5.1	Livro	Organizador	Livro	20		
5.2	Livro	Autor ou coautor	Livro	30		
5.3	Capítulo de livro	Autor ou coautor	Capítulo de Livro	15		
6. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 5 ou mais páginas)						
6.1	Internacionais	Autor ou coautor	Trabalho	10		
6.2	Nacionais	Autor ou coautor	Trabalho	6		
7. Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 3 a 4 páginas)						
7.1	Internacionais	Autor ou coautor	Resumo	4		
7.2	Nacionais	Autor ou coautor	Resumo	2		
8. Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 2 páginas)						
8.1	Internacionais	Autor ou coautor	Resumo	2		
8.2	Nacionais	Autor ou coautor	Resumo	0,5		
9. Conferencista						
9.1	Ministrante de palestra, simpósio, congresso ou seminário	Palestrante	Evento	1		
9.2	Curso ou minicurso com mais de 20 horas	Palestrante	Evento	2		
10. Prêmios e Títulos						
11. Participação em Banca de Avaliação						
11.1	Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Especialização	Membro	Banca	3 (até 3 participações)		
11.2	Trabalho de Conclusão de Curso -Curso de Graduação	Membro	Banca	1 (até 3 participações)		
12. Eventos técnicos – científicos						
12.1	Organização de eventos	Membro (da comissão organizadora ou monitoria)	Evento	3 (até 3 participações)		
13. Comissões – Conselhos e Organizações						
13.1	Conselhos estaduais (de saúde, defesa de direitos, em geral). Comitês estaduais.	Membro Titular	Comissão	3 (até 3 participações)		
13.2	Conselhos municipais (de saúde, defesa de direitos, em geral). Comitês municipais Organização Não Governamental	Membro Titular	Comissão	1 (até 3 participações)		
13.3	Comissões ou Comitês Institucionais publicadas em Diário Oficial	Membro Titular	Comissão	1 (até 3 participações)		

14. Produção Técnica Educativa Registrada						
14.1	Manual educativo, jogo educativo, protótipo educativo, videoaula, vídeo educativo, sequência didática, software, material de apoio à Educação à Distância	Autor ou coautor	Produção Técnica	15		
15. Orientação concluída em curso de graduação						
15.1	Programa institucional de bolsa de extensão, iniciação científica, iniciação à docência, iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, monitoria	Orientador	Orientação	2 (até 5 orientações)		
15.3	Trabalho de conclusão de curso	Orientador	Orientação	1 (até 5 orientações)		
16. Orientação concluída em curso de pós-graduação lato sensu						
16.1	Especialização ou Residência	Orientador	Orientação	4(até 5 orientações)		
17. Tutoria em Cursos de Capacitação ou Qualificação						
17.1	Tutoria em Cursos de Capacitação ou Qualificação	Tutor ou Instrutor ou Capacitador ou Facilitador	Curso	1 (até 3 participações)		
18. Preceptoria em Cursos de Graduação e Pós-graduação lato sensu						
18.1	Preceptoria	Preceptor	Curso	2 (até 3 participações)		
19. Grupos de Pesquisa – CNPq						
	Participação em Grupos de Pesquisa ativos no CNPq	Membro	Grupo de Pesquisa	3 (até 2 participações)		
20. Tempo de Trabalho Formal						
20.1	Estar trabalhando ou ter trabalhado nos últimos 5 anos em serviços de assistência e/ou gestão em saúde		Ano	0,5 ponto por <u>ano completo trabalhado</u> (máximo 2,5 pontos).		
20.2	Estar trabalhando ou ter trabalhado como professor nos últimos 5 anos no, Ensino Técnico em Saúde, Ensino Superior em Saúde, Especialização em Saúde ou Residência em Saúde.		Ano	2 pontos por <u>ano completo trabalhado</u> (máximo 10 pontos).		

Anexo E

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender aos itens 3 e 3.1, I e II do Edital nº 01/2021 – PPGES/UEMS, de 22 de junho de 2021 para ingresso de Candidatos Indígenas no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que pertenço ao Povo Indígena

_____ e que sou membro da Comunidade Indígena _____.
 _____, situada no(s) Município(s) de _____. Estou ciente de que,
 se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 1.5 do referido edital.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 07/2021/PPGDRS/UEMS, DE 21 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNO REGULAR NO ANO LETIVO DE 2021 (2º SEMESTRE) NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ, REFERENTE O EDITAL Nº 04/2021/PPGDRS/UEMS, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos da UEMS (Mestrado Acadêmico) - PPGDRS, Unidade Universitária de Ponta Porã, TORNA PÚBLICO o Resultado da **Etapa 1 (Prova Escrita) - Eliminatória e Classificatória**, conforme segue:

ETAPA 1 (PROVA ESCRITA) - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

CPF	NOTA DA PROVA ESCRITA
971.823.891-34	9,6
022.849.061-84	8,8
988.200.521-72	8,2
035.747.281-07	7,83
662.033.761-91	7,58
031.247.391-59	7,58
983.005.471-34	7,38
103.656.879-28	7,25
061.384.101-81	6,83
583.116.101-34	6,4
035.923.691-05	6,35
038.212.861-30	6,33
781.811.271-53	6,0
010.953.461-13	5,85
029.060.751-59	5,78
489.117.551-68	5,55
039.070.161-06	5,4
816.668.101-34	5,28

Ponta Porã, 21 de junho de 2021.

Comissão do Processo Seletivo/PPGDRS